**PORTARIA NORMATIVA Nº 2, DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

Estabelece gratificação mensal por desempenho de função para colaborador(a), ocupante de emprego de provimento efetivo do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), designado como assessor técnico de Comissão Eleitoral do Distrito Federal CE-DF.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 27 de agosto de 2021, pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0115-08/2021, considerando art. 39, §4º, da Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, após análise do assunto em epígrafe, resolve:

1. Estabelecer gratificação mensal por desempenho de função, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para colaborador(a) ocupante de emprego de provimento efetivo do CAU/DF, designado(a) como assessor(a) técnico(a) de Comissão Eleitoral do Distrito Federal CE-DF.
2. As atividades dos demais membros da CE-DF não serão remuneradas, cabendo ao CAU/DF responder pelas respectivas despesas de hospedagem, alimentação e deslocamentos dos membros da comissão quando estiverem a serviço desta.
3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF ([www.caudf.gov.br](http://www.caudf.gov.br)), com efeitos a partir da data da sua assinatura.

Brasília, 26 de janeiro de 2023.

**MÔNICA ANDRÉA BLANCO**

Presidente

PRES – CAU/DF